

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

---

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024

**Processo Administrativo nº 09/2024.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.204.497/0001-71.

**CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº.: 08.324.196/0001-81.

**VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos mil reais).

**OBJETO CONTRATADO:** Fornecimento de Energia Elétrica para o prédio onde funciona o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Para o período de 02/01 à 31/12/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021.

**JUSTIFIATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** A empresa COSERN é a única empresa autorizada pelo Estado do Rio Grande do Norte para o serviço de fornecimento de energia elétrica.

**VIGÊNCIA:** 02/01/2024 a 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE:** 02/01/2024

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.204.497/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 02 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**E40E1B50

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/02/2024. Edição 3217  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>